



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COOPERAÇÃO N. 001/2017

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 001/2017 firmado entre o Município de Itabira e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

O Município de Itabira, com sede na Avenida Carlos de Paula Andrade, n. 135 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 18.299.446/0001-24, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, William Sampaio Gazire, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade n. 36203D - CREA/MG e CPF n. 324.672.736-87, residente na Rua Tom Jobim, n. 11, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG e a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira- CDL**, com sede na Avenida Duque de Caxias, n. 830, Bairro Quatorze de Fevereiro, inscrita no CNPJ sob o n. 20.988.465/0001-00, representada por seu Presidente Maurício Henrique Martins, portador da Carteira de Identidade n. M-4.340.999 - SSP/MG e CPF n. 655.435.566-91, residente na Rua das Gardêneas, n. 194, Bairro São Pedro, em Itabira/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 001/2017 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

Constitui-se objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

- Exclusão da alínea "m", do inciso I, da Cláusula Quarta - Das Obrigações;
- Inclusão das alíneas "ff" e "gg" no inciso II, da Cláusula Quarta - Das Obrigações, com a seguinte redação:

"ff) efetuar a limpeza diária do Parque de Exposições Prefeito Virgílio José Gazire inclusive as instalações sanitárias durante todos os dias da XXXIII EXPOITA;

gg) buscar parcerias para o evento que oportunizem ações sociais em benefício de entidades do Município de Itabira."

- Inclusão do §1º na Cláusula Quinta - Das Receitas com a seguinte redação:

"§1º A Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira - CDL deverá estabelecer arrecadação de alimentos não perecíveis ou 1 litro de



leite longa vida no show do dia 13 de agosto de 2017, que serão destinados à entidades do Município, posteriormente definidas pela Administração Municipal.”

- Alteração do parágrafo único da Cláusula Quinta - Das Receitas que passará a ser §2º, em virtude da inclusão citada no item anterior;
- alteração da Cláusula Quarta - Das Obrigações e da Cláusula Quinta - Das Receitas, devido às alterações acima descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as cláusulas do Acordo de Cooperação ora aditado, especificamente as não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob a presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de julho de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva”

WILLIAM SAMPAIO GAZIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LEONARDO DE SOUZA ROSA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURÍCIO HENRIQUE MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABIRA- CDL

TESTEMUNHAS:

CI: ME 743.324 CPF: 076.404.706-09

CI: MG 6016506 CPF: 735.912.116-72

GP/SED/DFPC/marf



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

ENTIDADE: Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira - CDL				CNPJ: 20.988.465/0001- 00	
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, n. 830					
BAIRRO: Quatorze de Fevereiro		CIDADE: Itabira	UF: MG	CEP: 35900-236	DDD/TELEFONE: (31) 3831-7007
NOME DO RESPONSÁVEL: Maurício Henrique Martins					CPF: 655.435.566-91
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-4.340.999 - SSP/MG			CARGO: Presidente		FUNÇÃO: Presidente

2 - EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE ESPECÍFICA DE: Realização da Exposição Agropecuária e Industrial de Itabira - EXPOITA	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itabira	LOCAL DE EXECUÇÃO: Parque de Exposições Prefeito Virgílio José Gazire
ENDEREÇO: Rua Fazenda Capão, Ribeira de Baixo, em Itabira/MG	
DATA DE INÍCIO (MÊS/ANO) 10/07/2014	DATA DO TÉRMINO (MÊS/ANO) 10/11/2014
RESUMO DA EXPERIÊNCIA: A Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira - CDL já realizou eventos similares através do Convênio 053/2014, e de outros convênios anteriores.	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Realização da XXXIII EXPOITA	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO: 28/7/2017	TÉRMINO: 31/10/2017
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação parceria entre o Município de Itabira e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira - CDL , para realização da XXXIII EXPOITA - Exposição Agropecuária e Industrial de Itabira que se realizará entre os dias 9/8/2017 a 13/8/2017. A Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira - CDL irá gerir e promover o evento.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Promover intercâmbio entre os criadores e empreendedores; fortalecer as entidades e associações agropecuárias; melhorar a performance das raças, gerar empregos; agregar valores aos produtos expostos, gerando assim oportunidades de negócios aos empreendedores e produtores rurais do Município e das cidades vizinhas.		
META: Realização da XXXIII Exposição Agropecuária e Industrial de Itabira - XXXIII EXPOITA , tornando Itabira e região um pólo nacional no setor agropecuário gerando divisas para o Município e divulgando o turismo rural de Itabira.		
META QUANTITATIVA: Público médio diário de 5.000 pessoas, totalizando 20.000 (vinte mil) pessoas em 4 (quatro) dias.		
META QUALITATIVA: - Fomentar o comércio local e regional através do consumo e da contratação de serviços e mão-de-obra, bem como a movimentação do agronegócio.		

Aprovo este Plano de Trabalho

WILLIAM SAMPAIO GAZIRE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 04 de agosto de 2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

PARTES: - Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira- CDL

OBJETO: Exclusão da alínea "m", do inciso I, da Cláusula Quarta - Das Obrigações; Inclusão das alíneas "ff" e "gg" no inciso II, da Cláusula Quarta - Das Obrigações, com a seguinte redação: "ff)

efetuar a limpeza diária do Parque de Exposições Prefeito Virgílio José Gazire inclusive as Instalações sanitárias durante todos os dias da XXXIII EXPOITA; gg) buscar parcerias para o evento que oportunizem ações sociais em benefício de entidades do Município de Itabira. "Inclusão do §1º na Cláusula Quinta - Das Receitas com a seguinte redação: "§1º A Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira - CDL deverá estabelecer arrecadação de alimentos não perecíveis ou 1 litro de leite longa vida no show do dia 13 de agosto de 2017, que serão destinados à entidades do Município, posteriormente definidas pela Administração Municipal." Alteração do parágrafo único da Cláusula Quinta - Das Receitas que passará a ser §2º, em virtude da inclusão citada no item anterior; alteração da Cláusula Quarta - Das Obrigações e da Cláusula Quinta - Das Receitas, devido às alterações acima descritas.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017

ASSINAM: - William Sampaio Gazire - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

- Leonardo de Souza Rosa - Procurador-Geral do Município

-Maurício Henrique Martins - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabira- CDL

Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de agosto de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"

Marcia Aparecida Rodrigues Fonseca

Diretora de Formalização de Parcerias e Convênios